

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 876

"DOA TERRENO A FIRMA INDIVIDUAL JOSE GONÇALVES FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Firma Jose Gonçalves Ferreira, industrial, estabelecido a Av:
lio Doce esquina da Rua D. Pedro II Bairro Sapucaia, com Fabrica de
oveis, Escrição no Cadastro Estadual nº 080413676,CFF nº2713063200
l.26, uma área de terreno localizada entre a Av: Rio Doce e Dr. Mugo
Lopes Nalle, localizada ao lado de sua insdustria, com 23 metros lineares de frente para a referida avenida e 22 metros lineares de
lineares de frente para a totalizando 520 M2 ( quinhentos e vinte meros quadrados), para ampliação de sua Fabrica de Moveis.

Art. 2º- Fica concedido um prazo de um ano para início e termino da ampliação da Fábrica sobre o referido terreno, contado da lata da aprovação da presente Lei.

Art. 3º- Findo o prazo concedido no art. 2º e a obra não - tenha sido realizada a presente doação dicará sem efeito, reincor-porando o referido terreno ao Patrimonio Municipal.

Art. 19- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de no-

embro de 1980.

OR. WELSON SANT'ANNA LOPES

REGISTRADA E PUBLICADA"

EM, 26 de novembro de 1980

GONES TIMPADE

C. SECRETARIA